



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 187/2023
06 DE JANEIRO DE 2023**

“FIXA O VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, da Lei Complementar nº 153/2018, que instituiu a Unidade Fiscal do Município – UFM;

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial IPCA-E, do ano de 2022, foi de 5,90% (cinco vírgula noventa) por cento;

D E C R E T A:

Art. 1º – A Unidade Fiscal do Município (UFM), para o ano de 2023, fica fixada em **R\$ 1,56**, para todos os efeitos tributários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 2º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 06 de janeiro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal